

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS COMERCIAIS

Sumário

1.	INTRODUÇÃO E PROPÓSITO.....	2
2.	CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTAÇÕES	2
3.	INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS E COMBATE À CORRUPÇÃO	2
4.	RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO	3
5.	PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	4
6.	PROTEÇÃO DE ATIVOS, INFORMAÇÕES E DADOS	4
7.	GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	5
8.	DUE DILIGENCE, MONITORAMENTO E AUDITORIAS	5
9.	COMUNICAÇÃO, DÚVIDAS E CANAIS DE DENÚNCIA	6
10.	VIOLAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS.....	6

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA - FORNECEDORES -

1. INTRODUÇÃO E PROPÓSITO

Este Código de Conduta estabelece os valores, princípios e padrões de comportamento que a JS CONSTRUTORA E LOCADORA espera de todos os seus fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e parceiros de negócios (doravante denominados apenas "Fornecedores Parceiros").

Nosso compromisso é conduzir os negócios com ética, integridade e em estrita conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Esperamos que nossos Fornecedores Parceiros compartilhem este compromisso, adotando as melhores práticas em todas as suas operações. A adesão a este Código é uma condição fundamental para estabelecer e manter qualquer relacionamento comercial com a JS CONSTRUTORA E LOCADORA.

2. CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTAÇÕES

Os Fornecedores Parceiros devem conhecer e cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis às suas atividades e negócios, em todas as jurisdições onde operam. Isso inclui, mas não se limita a:

- **Leis Trabalhistas e Previdenciárias:** salários, jornada de trabalho, condições de contratação e direitos dos trabalhadores.
- **Leis Fiscais:** obrigações tributárias e contábeis.
- **Leis Ambientais:** proteção ambiental e uso de recursos naturais.
- **Proteção de Dados:** regulamentações de privacidade de dados (LGPD).
- **Demais Legislações:** quaisquer outras leis e regulamentos pertinentes às suas operações como normas de segurança e qualidade aplicáveis ao seu segmento.

3. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

A JS CONSTRUTORA E LOCADORA adota tolerância zero para qualquer prática de corrupção, suborno ou fraude. Os Fornecedores Parceiros devem conduzir seus negócios com a máxima integridade e transparência.

- **Proibição de Atos Ilícitos:** é proibido oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar subornos, propinas, pagamentos indevidos, presentes de valor excessivo ou qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa (incluindo agentes públicos, funcionários da JS CONSTRUTORA E LOCADORA ou terceiros) com o objetivo

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA - FORNECEDORES -

de influenciar decisões, obter vantagens indevidas ou em troca de qualquer benefício pessoal ou empresarial.

- **Combate à Corrupção, Fraude e Lavagem de Dinheiro:** os Fornecedores Parceiros devem se engajar ativamente na implementação de mecanismos internos para combater a corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, formação de cartel, concorrência desleal e outras ilicitudes à administração pública, pública ou privada.
- **Presentes, Entretenimento e Hospitalidade:**
 - Devem ser de valor nominal, não frequentes e concedidos apenas para fins comerciais legítimos.
 - Nunca devem ter a intenção de influenciar decisões, obter vantagens indevidas ou criar obrigações.
 - É proibido oferecer ou receber presentes em dinheiro ou equivalentes (ex: vales-presente, descontos pessoais).
 - É proibido oferecer ou receber presentes, entretenimento ou hospitalidade a agentes públicos com o objetivo de obter vantagem ou contraprestação.
- **Conflito de Interesses:** Fornecedores Parceiros devem identificar, evitar e divulgar imediatamente à JS CONSTRUTORA E LOCADORA qualquer situação de conflito de interesses real ou potencial que possa surgir em suas interações.
- **Registros Precisos:** manter registros contábeis e financeiros precisos, completos e transparentes, refletindo fielmente todas as transações, em conformidade com as normas aplicáveis. Não são permitidas anotações falsas, incorretas ou incompletas.

4. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A JS CONSTRUTORA E LOCADORA espera que seus Fornecedores Parceiros tratem todos os indivíduos com dignidade e respeito, promovendo um ambiente de trabalho justo, seguro e inclusivo.

- **Direitos Humanos Básicos:** respeitar os direitos humanos básicos de todos os colaboradores, conforme reconhecido internacionalmente.
- **Saúde e Segurança:** assumir total responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores. Prover e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com as leis e regulamentos de segurança e saúde ocupacional.

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA - FORNECEDORES -

- **Proibição de Trabalho Escravo e Infantil:** a exploração de mão de obra, em qualquer de suas formas (trabalho forçado, degradante ou análogo à escravidão), bem como a utilização de trabalho infantil, são estritamente proibidas. Fornecedores Parceiros devem assegurar que suas operações e cadeia de suprimentos estejam livres dessas práticas.
- **Não Discriminação e Diversidade:** proporcionar um local de trabalho livre de qualquer forma de discriminação (baseada em raça, cor, sexo, idade, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, nacionalidade, entre outros) e assédio (moral, sexual, verbal, físico ou psicológico). Promover a diversidade e garantir tratamento equânime a todos.
- **Condições Justas de Emprego:** assegurar remuneração justa e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo benefícios e horas extras. As jornadas de trabalho devem respeitar os limites legais e proporcionar condições adequadas de descanso.
- **Liberdade de Associação:** respeitar o direito de seus colaboradores de se associarem em organizações trabalhistas legalmente reconhecidas, sem retaliação ou intimidação.

5. PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A JS CONSTRUTORA E LOCADORA está comprometida com a proteção do meio ambiente e espera que seus Fornecedores Parceiros compartilhem essa responsabilidade.

- **Conformidade Ambiental:** agir de acordo com as normas locais, nacionais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental, obtendo e mantendo todas as licenças e autorizações necessárias.
- **Gestão de Recursos:** implementar medidas para a redução do consumo de recursos (água, energia, matérias-primas), a redução da geração de resíduos e de emissões.
- **Práticas Sustentáveis:** incentivar práticas que contribuam para a sustentabilidade, o desenvolvimento circular e a proteção da biodiversidade em suas operações.

6. PROTEÇÃO DE ATIVOS, INFORMAÇÕES E DADOS

Os Fornecedores Parceiros devem proteger os ativos e informações da JS CONSTRUTORA E LOCADORA, bem como garantir a segurança e a privacidade dos dados.

- **Proteção de Ativos:** proteger os ativos físicos e digitais da JS CONSTRUTORA E LOCADORA contra roubo, perda, uso indevido, danos ou acesso não autorizado. Os ativos da JS CONSTRUTORA E LOCADORA devem ser utilizados exclusivamente para fins comerciais acordados.

PUBLICO MG-0003	REVISÃO 01	DATA 06/08/2025	PÁGINA 4
--------------------	---------------	--------------------	-------------

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA - FORNECEDORES -

- **Confidencialidade:** tratar como estritamente confidenciais todas as informações (incluindo propriedade intelectual, segredos comerciais, dados financeiros, informações sobre produtos e clientes) da JS CONSTRUTORA E LOCADORA ou de seus clientes às quais tiverem acesso. Essas informações não devem ser divulgadas, utilizadas ou transferidas para terceiros sem autorização expressa, mesmo após o término da relação comercial.
- **Proteção de Dados e Privacidade:** o acesso, uso, armazenamento e descarte de dados pessoais devem ser realizados de forma segura, com medidas técnicas e organizacionais adequadas para prevenir vazamentos, acessos indevidos ou qualquer tipo de violação.

7. GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Os Fornecedores Parceiros têm a responsabilidade de promover os princípios deste Código em suas próprias cadeias de suprimentos.

- **Responsabilidade Estendida:** assegurar que seus subcontratados, fornecedores e parceiros de negócios também compreendam e cumpram os requisitos deste Código e as leis aplicáveis. Isso inclui a realização de *due diligence* para identificar e mitigar riscos de compliance, éticos e de sustentabilidade em sua própria cadeia.

8. DUE DILIGENCE, MONITORAMENTO E AUDITORIAS

A JS CONSTRUTORA E LOCADORA espera total cooperação dos Fornecedores Parceiros em processos de *due diligence* e monitoramento.

- **Colaboração:** colaborar plenamente com as solicitações da JS CONSTRUTORA E LOCADORA para a realização de verificações prévias (*due diligence*), auditorias (incluindo auditorias de conformidade e de desempenho), fornecimento de dados, informações e certificações relacionadas ao cumprimento deste Código e das leis aplicáveis.
- **Atualização de Informações:** manter as informações cadastrais atualizadas, comunicando prontamente qualquer alteração relevante em sua situação de integridade / operacional.

9. COMUNICAÇÃO, DÚVIDAS E CANAIS DE DENÚNCIA

É fundamental que todos os envolvidos compreendam e sigam este Código.

- **Disseminação Interna:** os Fornecedores Parceiros são responsáveis por comunicar as diretrizes deste Código a todos os seus colaboradores, representantes e parceiros que, de alguma forma, prestarem serviços ou interagirem com a JS CONSTRUTORA E LOCADORA.
- **Dúvidas:** entrar em contato com seu ponto de contato na JS CONSTRUTORA E LOCADORA ou com o departamento de Compliance Em caso de dúvidas sobre a aplicação deste Código.
- **Canal de Ética:** qualquer suspeita ou conhecimento de violação a este Código, ou a leis e regulamentações aplicáveis, deve ser reportada através do nosso Canal de Denúncias. Este canal garante a confidencialidade e, se desejado, o anonimato do denunciante, além de proteção contra retaliações.

A JS CONSTRUTORA E LOCADORA preza por um ambiente aberto a sugestões, oportunidades de melhoria e correção de problemas.

- **Website:** www.jsconstrutora.net

10. VIOLAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código será tratado com seriedade e pode resultar em consequências graves.

- **Investigação:** todas as denúncias e suspeitas de violação serão investigadas de forma imparcial e transparente.
- **Medidas Cabíveis:** a JS CONSTRUTORA E LOCADORA se reserva o direito de aplicar as medidas que entender adequadas em caso de descumprimento, incluindo, mas não se limitando a:
 - Exigência de planos de ação corretiva.
 - Suspensão imediata das operações contratuais durante a investigação.
 - Aplicação de penalidades contratuais.
 - Rescisão do contrato e do relacionamento comercial, sem prejuízo de outras ações legais cabíveis.